



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 006/2024-3

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, bem como de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati, SP

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
(Unidade demandante/requisitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Neste documento foi utilizado como fonte para a obtenção das demandas os Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 13.095/2024 e 11.322/2024.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A prestação de serviços da contratação vigente que tem por objeto a “Prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2023, pela empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME.

A fim de mitigar os riscos que poderiam impactar os objetivos da futura contratação, verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, destacam-se, as dificuldades enfrentadas quanto aplicação corretiva ou reforço dos serviços de desinsetização e desratização em algumas unidades administrativas, devido ao aparecimento de insetos e roedores diante a ineficácia em menos de 6 (meses) a partir da data da aplicação dos serviços prestados, como os relatados no Ofício nº 2.619/2023, Memorando nº 21.387/2023 e Memorando nº 8.633/2024, esse último não atendido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



prontamente pela empresa a qual respondeu a uma a solicitação por meio de whatsapp justificando “não ter equipe na rota”, demonstrando a dificuldade em deslocar uma equipe para realização do reforço, de Wenceslau Bráz – PR até Cajati-SP.

A última contratação para “Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati e de comunidades rurais do Município de Cajati – SP” foi realizada por resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022, Contrato de Prestação de Serviço nº 222/2022, pela empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA – ME.

Destaca-se, porém, as dificuldades quanto a prestação dos serviços pela referida empresa contratada para realizar limpeza nos reservatórios, uma vez que sua sede em Cupira-PE situada há mais de 2.700km de distância do município de Cajati-SP, gerou contratempos na comunicação e execução dos serviços de acordo com a frequência solicitada.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A contratação dos serviços desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos imóveis das unidades administrativas, bem como, a contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d’água e cisternas, se faz necessária para manter as condições de potabilidade da água, tornando-a adequada para consumo, livre de impurezas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado e de promoção à saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Ainda, de acordo com a autoridade sanitária municipal (vide Memorando 1Doc 8.785/2022), é recomendação geral a realização dos serviços desinsetização e desratização com a periodicidade 6 (seis) meses.

A Anvisa, como órgão responsável pela regulamentação sanitária no Brasil, estabelece diretrizes específicas para a limpeza e desinfecção de caixas d'água. Essas diretrizes estão presentes na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 216/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. A RDC nº 216/2004 também estabelece que a água utilizada para consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde. Para garantir isso, é necessário que a caixa d'água seja limpa e desinfetada regularmente.

De acordo com essa resolução, a limpeza da caixa d'água deve ser realizada, no máximo, a cada seis meses, ratificado inclusive, pela autoridade sanitária municipal, vide Memorando 1Doc 5.341/2022.

A ausência dos serviços desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pode tornar insalubre o ambiente das dependências da Prefeitura, causar agravos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos, patrimoniais e documentais ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções.

Além disso, nos ambientes escolares, de atendimento em saúde, de serviços sociais ou administrativos circula uma grande quantidade de pessoas rotineiramente em busca de conhecimento ou atendimento, sendo necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde, do serviço social e dos demais serviços quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Ainda, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas é justificada pela necessidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



de garantir a qualidade da água, em conformidade com as normativas de saúde pública e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além de promover a saúde e o bem-estar da população, essa medida previne problemas legais e financeiros decorrentes do não cumprimento das obrigações sanitárias. Portanto, essa ação é imprescindível e está alinhada com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

O TCE-SP sublinha a necessidade de observância rigorosa das normas de vigilância sanitária e regulamentações pertinentes, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estipula a obrigatoriedade da limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água. A contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento dessas exigências, garantindo a segurança e a potabilidade da água fornecida a servidores e à população.

A contratação dos serviços desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas visa garantir ainda o disposto no artigo 6º da Constituição Federal quanto os direitos sociais, princípios básicos dos Direitos Humanos, a fim de garantir uma vida digna e justa para todos os cidadãos brasileiros.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Ainda, em observância aos artigos 239, caput, e art. 240, §1º da Lei Orgânica Municipal, a contratação dos referidos serviços, objetiva assegurar o direito à saúde e a seguridade social a fim de se manter os ambientes saudáveis, sendo um dever do Município, vide abaixo:

Art. 239 A saúde é direito de todos e também um dever do Município.

Art. 240 As ações e serviços de saúde são de relevância pública cabendo ao Poder Público Municipal, dispor nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle através de sistema único



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



de saúde, nos termos da Constituição Federal, que se organizará de acordo com as seguintes diretrizes e bases.

(...)

§ 1º As ações e os serviços de preservação da saúde abrangem o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho, aos quais é obrigatória a fiscalização pelo Poder Público visando a seguridade social no sentido de se manterem ambientes saudáveis.

4. **DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Embora o município de Cajati não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, as contratações deste tipo são realizadas anualmente e os seus recursos estão previstos nas Leis Orçamentárias para manutenção das unidades administrativas.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização dos serviços nos prédios públicos deverá acontecer nos meses de janeiro e de julho, período em que haverá menos transtornos à rotina dos locais, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço, com atenção às unidades administrativas da Secretaria de Educação devido ao recesso escolar, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



no mês de julho é de apenas 15 (quinze) dias e a contratada deverá observar o calendário da Secretaria de Educação para realizar os serviços nesse período de ausência de alunos e servidores da escola.

A pretendida contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desinsetização, desratização, bem como de limpeza nos reservatórios deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, com a frequência de realização a cada 06 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, em todos os prédios públicos em observância às normas sanitárias. O prazo de 12 (doze) meses poderá ser prorrogado sucessivas vezes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Da execução do serviço:

5.2. Da desinsetização e desratização:

5.2.1. Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas formigas, vespas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquito, pólvora e mosquitos e larvas do mosquito da dengue, camundongos, rato de telhado e ratazanas;

5.2.2. Equipe formada por agentes de controle de vetores e pragas, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um Responsável Técnico habilitado, na aplicação de produtos, domissanitários, com fornecimento de material e mão de obra.

5.2.3. Os serviços deverão ser executados em periodicidade de 06 (seis) meses, conforme orientação sanitária;

5.2.4. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objeto da contratação, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

5.2.5. Os serviços nos prédios deverão ser executados preferencialmente fora do horário de expediente, em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.2.6. A conclusão dos serviços previstos na contratação não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.

5.3. A contratada deverá, tanto para a desinsetização quanto para a desratização:

5.3.1. Ser objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas na contratação;

5.3.2. Garantir que o produto aplicado no local indicado tenha eficácia por, pelo menos, 6 (meses) a partir da data da aplicação, com materiais e equipamentos adequados e de qualidade;

5.3.3. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

5.3.4. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

5.3.5. Anexar à(s) nota(s) fiscal(ais) os comprovantes de execução de serviços, de acordo com o art. 20 da Resolução RDC nº 52/2009 da Anvisa;

5.3.6. Utilizar produtos que: não causem manchas às paredes, ao chão ou às demais superfícies em que seja aplicado; sejam antialergênicos; que tornem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; e, que não danifique e não cause a morte das plantas, árvores e gramados dos locais;

5.3.7. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

5.3.8. Utilizar, quando necessário, equipamentos de captura e eliminação mecânicos como telas, armadilhas de captura, armadilhas colantes, e equipamentos ultrassônicos.

5.3.9. Os serviços devem estar em conformidade com toda a legislação municipal, estadual e federal correlato, e especialmente atender ao disposto na RDC nº 52/2009 da Anvisa.

5.4. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de desinsetização e desratização à Prefeitura:

5.4.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item 5.3.5. ao(à) Secretário(a) Municipal ou responsável por ele(a) designado, a que o imóvel está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e enviará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

5.4.2. Será o procedimento, então, da prestação de serviços de desinsetização e desratização, até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.4.2.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.4.2.2. Elaboração de relatório que constem as informações do item 5.3.5. ;

5.4.2.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.4.2.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.4.2.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.5. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter os ambientes saudáveis para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja diretamente, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.6. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.6.1. A Contratada deverá emitir comunicado ao responsável pelo prédio público que receberá a limpeza do reservatório, especificando a quantidade de reservatórios e a sua capacidade, o dia e o horário da prestação do serviço, contendo ainda o carimbo e a assinatura do responsável pela realização do serviço;

5.6.2. Obedecer aos períodos determinados para a realização dos serviços, não sendo permitidos atrasos;

5.6.3. Utilizar produtos químicos registrados na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

5.6.4. Realizar o serviço com mão-de-obra qualificada e materiais e equipamentos da contratada necessários para a perfeita realização dos serviços e sempre com os equipamentos de segurança exigidos para trabalhos em altura;

5.6.5. Se for necessária a retirada de telhas para acessar o reservatório, se responsabilizar pela recolocação das telhas mantendo o telhado em perfeito estado. Caso ocorram vazamentos no telhado após a execução dos serviços, e for constatado que o vazamento é decorrente da má



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



recolocação das telhas, a contratada será responsabilizada e deverá retornar ao local para a correção dos serviços;

5.6.6. Realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), conforme determinado no objeto da contratação seguindo as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, manuais de procedimentos de vigilância ambiental e legislação vigente relacionados à qualidade da água para consumo humano;

5.6.7. Após realizar a limpeza, higienização e desinfecção química dos reservatórios hídricos (caixas-d'água e cisternas), a Contratada deverá restabelecer o fornecimento de água, garantindo que o prédio não fique sem abastecimento;

5.6.8. Após o término do serviço, entregar ao(à) Secretário(a) Municipal ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o imóvel está vinculado relatório descrevendo os procedimentos adotados para a limpeza dos reservatórios hídricos, bem como relacionar os produtos químicos utilizados;

5.6.9. Afixar nas cozinhas (ou outro local indicado) de cada prédio público uma cópia do relatório ou certificado de realização do serviço, contendo a data da prestação do serviço e a sua validade;

5.6.10. Entregar ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), uma cópia do comprovante de sanitização;

5.6.11. Apresentar relatório fotográfico (colorido, para melhor visualização) contendo o local do reservatório, seu endereço, sua capacidade, a data e o antes e o depois da realização do serviço e, de preferência, o visto da pessoa que tenha acompanhado o serviço, constatando assim que os reservatórios foram limpos.

5.7. Será procedimento para a realização do pagamento e emissão de nota fiscal da prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas à Prefeitura:

5.7.1. Após realizar o serviço e entregar o relatório constante no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.6.11 ao(à) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), a que o reservatório hídrico está vinculado, a empresa contratada coletará a sua assinatura e entregará ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br ao fim do mês (ou após o fim da realização de todos os serviços programados para o mês) uma cópia de cada um dos relatórios fotográficos que constam a assinatura do responsável (como ateste da realização do serviço) para que, então, seja enviado à contratada o Pedido de Compra do serviço. Após o envio do Pedido de Compra, a empresa poderá emitir a sua nota fiscal.

5.8. Será o procedimento, então, da prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas até o envio da nota fiscal, conforme exposto acima:

5.8.1. Realização do serviço, conforme data e horário combinados diretamente com a unidade administrativa, sendo de total responsabilidade da contratada entrar em contato pelos meios disponíveis (e-mail/telefone), dentro do mês marcado para a realização do serviço;

5.8.2. Elaboração de relatório fotográfico que constem as informações do item 5.6.11;

5.8.3. Ao fim do mês (ou ao fim de todos os serviços programados para o mês), enviar ao Departamento de Suprimentos no e-mail notasfiscais@cajati.sp.gov.br o relatório com o ateste do(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a);

5.8.4. O Departamento de Suprimentos enviará à empresa contratada o Pedido de Compra do serviço, por e-mail;

5.8.5. Recebido o Pedido de Compra, o fornecedor poderá emitir a sua nota fiscal.

5.9. Em caso de interrupção do serviço por qualquer motivo por culpa da contratada ou a sua não realização, o Município reserva-se o direito de, tendo em vista a essencialidade da execução (com o objetivo de manter em boas condições a água para consumo de alunos, pacientes e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



cidadãos e também em boas condições os ambientes também para alunos, pacientes, cidadãos e servidores) executar o serviço, seja com a contratação de outra pessoa jurídica, e a empresa detentora desta contratação deverá arcar com os custos a mais do Município.

5.10. Especificações comuns para os serviços de desinsetização, desratização, limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.10.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação efetuada pela fiscalização/gestão da contratação;

5.10.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da contratação, utilização e manipulação de produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pela Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da Prefeitura do Município de Cajati;

5.10.4. Arcar com todos os encargos, taxas, impostos, transportes, entre outros, provenientes deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada;

5.10.5. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa;

5.10.6. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados na contratação;

5.10.7. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes;

5.10.8. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

5.10.9. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, individuais e coletivos (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes da contratação, sem quaisquer ônus para a contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

5.10.9.1. O não fornecimento de EPIs e EPCs adequados, na prestação dos serviços, ensejará na interrupção dos mesmos e, dependendo dos prejuízos trazidos à Municipalidade pela falta dos serviços, a empresa poderá ser gradualmente multada.

5.10.9.2. Quando necessário, a empresa deverá montar e adaptar todos os equipamentos de proteção aos prédios do Município, que podem ter características diferentes.

5.10.10. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes.

5.10.11. Realizar o serviço em qualquer dia da semana (inclusive, sábados, domingos ou feriados) observado o intervalo de 6 (seis) meses entre um serviço e outro, a ser acordado a data previamente entre com a Contratante;

5.10.11.1. Preferencialmente, deverá haver um servidor do prédio público para permitir acesso da contratada ao local e, se for o caso, realizar o acompanhamento do serviço.

5.10.12. Realizar os serviços contratados em todos os prédios públicos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



reservatórios comunitários relacionados e aceitar a inclusão de outros que possam ter a mesma necessidade, bem como, realizar o serviço em outros imóveis por motivo de mudança de local de atendimento ou por surgimento de novos serviços prestados à população.

5.11. Da qualificação técnica

5.11.1. Da desinsetização e desratização:

5.11.1.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro pelo menos 1 (um) Responsável Técnico, sendo habilitados os seguintes profissionais: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, engenheiro sanitário, farmacêutico, médico veterinário, tecnólogo ou técnico destas áreas de atuação, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, em observância a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, e demais normas vigentes;

5.11.1.2. De acordo com o art. 8º, caput e §1º da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, a licitante deverá comprovar ter pelo menos 1 (um) Responsável Técnico em seus quadros para desenvolver as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo o profissional possuir comprovação oficial registrada junto ao Conselho Profissional competente;

5.11.1.3. A licitante deverá apresentar o seu registro junto ao Conselho Profissional do Responsável Técnico inserido no seu quadro, de acordo com o §2º, do art. 8º da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;

5.11.1.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa executado serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de desinsetização e desratização.

5.11.2. Da limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas:

5.11.2.1. No momento da contratação a empresa deverá possuir no seu quadro profissional técnico habilitado, sendo habilitados os seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;

5.11.2.2. O profissional responsável em executar os serviços deverá ter certificações específicas como a NR33 e NR 35, sendo essencial que esse responsável seja certificado e treinado para evitar qualquer problema durante **a limpeza dos reservatórios;**

5.11.2.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executados serviços compatíveis e pertinente ao objeto licitado, ou seja, prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas.

5.12. Da vistoria técnica

5.12.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

5.12.2. Fica facultada a visita técnica, nas unidades administrativas elencadas na tabela do anexo I do presente estudo, onde serão realizados os serviços. Caso o licitante opte pela visita, é obrigatória a apresentação do “Certificado de Visita Técnica”, onde constarão data, horário, prédio e endereço do local visitado, assinado pelo profissional qualificado designado pela empresa que participou do feito e pelo servidor da unidade administrativa visitada.

5.12.3. O representante deverá comparecer na unidade munido dos seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: instrumento público ou particular de Procuração ou “Autorização de Representantes de Visita Técnica”, que constará os dados da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



(nome, razão social CNPJ, endereço) e o nome da pessoa autorizada a representá-la, devendo, ainda, apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que ateste a identificação civil com foto;

5.12.4. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições: no horário de 09h às 16h, mediante prévio agendamento junto à unidade administrativa a ser visitada, por meio do telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail administracao@cajati.sp.gov.br;

5.12.5. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão da licitação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento;

5.12.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.13. Do recebimento ou aceitação dos serviços prestados:

5.13.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo(a) Secretário(a) Municipal da unidade, responsável pelo prédio público, conforme art. 140, inciso I, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

5.13.2. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:

5.13.2.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

5.13.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal da empresa contratada à Prefeitura.

5.13.3. O recebimento definitivo previsto no item 5.13.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



posteriores causados por serviços com defeitos realizados pela Contratada ou, ainda, que causem danos à saúde dos públicos interno (servidores) e externo (moradores das comunidades, pacientes, alunos, usuários, visitantes, entre outros) da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.

5.13.4. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na contratação ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a comunicação feita à prestadora do serviço, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.13.5. Em conformidade com o art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 119 da lei supramencionada.

5.14. Das condições de pagamento:

5.14.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;

5.14.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

5.14.3. No caso de não realização do serviço por desuso do prédio público ou do reservatório comunitário ou quaisquer outros motivos relacionados à Contratante, não será pago o valor correspondente a desinsetização e desratização e limpeza nos reservatórios, observada a área dos referidos prédios públicos e a capacidade de cada reservatório;

5.14.4. No caso de não realização do serviço por inexecução contratual, por parte da contratada, não serão pagos os valores correspondentes, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



5.15. Da Garantia:

5.15.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia nesta contratação, considerando o tempo da contratação e, conseqüentemente, seu valor.

5.15.2. O seguro a ser prestado pela empresa deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo que será utilizado o valor anual do contrato para a definição e aplicação do percentual exigido.

5.16. Da subcontratação:

5.16.1. Será vedada a subcontratação do objeto: a vedação da subcontratação do serviço busca a padronização e qualidade na prestação.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. IV):

Para quantificar as áreas dos prédios públicos e os volumes dos reservatórios dos locais onde os serviços serão prestados, foi realizado o levantamento dessas informações nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs encaminhados nos Memorandos da plataforma 1Doc nº 13.095/2024 e 11.322/2024.

São aqui considerados os imóveis da Prefeitura de Cajati, os próprios e os alugados, como: o Paço Municipal, o Almoxarifado Central, a Secretaria de Educação e todas as unidades de ensinos infantil e fundamental, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde e todas as unidades básicas de saúde, Farmácia Central, Fisioterapia, Centro Odontológico, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc, Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, Secretaria de Desenvolvimento Social, Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso, Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I e II, Cadastro Único, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas), a Secretaria de Serviços Públicos, Garagem Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Pouso Alto, Cemitério Lavras, Secretaria de Meio Ambiente e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Agricultura, Corpo de Bombeiros, Unidade do Poupatempo, a Secretaria de Esportes e Lazer, Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, Itesp, Fundo Social de Solidariedade, Conselho Tutelar, Junta Militar, Tiro de Guerra, Defesa Civil, entre outros e os que possam surgir e reservatórios de comunidades de bairros rurais.

As estimativas das quantidades para a solução pretendida estão acostadas no Anexo I deste Estudo.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Destacamos ainda que, no mercado, verifica-se a disponibilidade de fornecedores aptos à prestação do serviço a ser contratado, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

Este tipo de serviço se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento deste.

Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais de contratações similares de outros entes públicos, como sites das Prefeituras e no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Porém, como solução comum é notório que as contratações apontam para a necessidade de contratação de empresa especializada para este fim, sendo possível perceber que é um mercado que possui competitividade e demonstra a capacidade de fornecer satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades e, por ser objeto deste Estudo, do Município de Cajati.

O levantamento de mercado anexo ao estudo foi realizado com a empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria – ME , CNPJ 35.587.889/0001-30 para a prestação de serviço de desinsetização e desratização. Para prestação de serviço de limpeza, higienização e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas utilizou-se a referência CDHU 195 – com desoneração e Sinapi 08/2024 – com desoneração.

8. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

Com base nas memórias de cálculo e orçamentos constantes no Anexo II deste Estudo, obteve-se o valor:

a) Com base no orçamento recebido da empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria – ME , CNPJ 35.587.889/0001-30, obteve-se o valor de R\$ 149.117,28 (cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos) para a prestação de serviço de desinsetização e desratização pelo prazo de 12 (doze) meses.

b) Com base no orçamento realizado referência CDHU 195 – com desoneração e Sinapi 08/2024 – com desoneração, obteve-se o valor de R\$ 47.169,23 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para prestação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, uma vez que a Prefeitura de Cajati não possui mão de obra qualificada para esses serviços e nem conhecimento técnico para aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados para esses fins.

Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços, é necessária a execução em periodicidades fixas de 6 (seis) meses, nos meses de janeiro e julho, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade e manter os ambientes sadios.

Salientamos ainda a importância da realização desses serviços quanto a questão de higiene, a execução de medidas de controle de pragas buscando evitar a disseminação de uma série de doenças, sejam elas causadas por picadas de bichos peçonhentos ou por contaminação de ambientes e/ou alimentos e água, tratando-se de uma medida que visa o bem-estar e a saúde. O acúmulo de sujeira, lodo e a presença de microrganismos patogênicos em reservatórios não higienizados podem resultar na contaminação da água, causando a exposição a doenças de veiculação hídrica, como gastroenterites, Hepatite A entre outros agentes microbiológicos que alteram as propriedades organolépticas da água, trazendo severos riscos à saúde de todos.

Portanto, a prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, visa proporcionar medidas preventivas de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



O parcelamento da solução pode ser realizado em 02 (dois) lotes, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.
02	Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP.

Ainda, parcelar o objeto, implica na ampliação da competitividade entre os licitantes, tendo em vista as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo podem participar em quais itens melhor tiver condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A pretendida contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, além da redução dos impactos ambientais.

Busca-se ainda, atender as necessidades de segurança e salubridade para o desenvolvimento dos trabalhos, preservando a saúde do público interno e externo e dos usuários dos serviços ofertados pela Prefeitura de Cajati, sendo medida de grande relevância o serviço a ser prestado, tendo em vista a promoção à saúde, além da preservação patrimonial e documental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não vislumbramos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Na contratação pretendida podem haver possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização de produtos químicos na limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas, alguns deles prejudiciais à saúde e possível descarte de embalagens e materiais utilizados no processo desinsetização e desratização.

Dessa maneira, a prestação dos serviços objeto deste estudo, deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A contratada deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de reservatórios hídricos mostra-se fundamentadamente necessária e possível técnica e economicamente.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Cajati, na data da assinatura.

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

Lote 01 - Prestação de serviços de desinsetização e desratização dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati - SP					
Desinsetização					
Secretaria/Unidade Administrativa	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	Desins.	611,97	
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desins.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93	
	EM Prof. Mário Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	1108,09	
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desins.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desins.	574,64	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15		
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desins.	485	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	de saúde)					
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	Janeiro e Julho	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31		
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93		
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95		
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175		
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41		
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95		
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63		
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12		
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23		
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620		
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43		
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81		
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74		
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26		
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86		
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25		
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91		
	Secretaria de Desenvolvimento Social	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.		175,50
		USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.		383,64
USF do bairro Vila Tatu		Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35		
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)		Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50		
Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso		Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43		
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57			
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104			
Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21			
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630	Janeiro e Julho
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160	
Desratização					
Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	Desrat.	611,97	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	Desrat.	1789,75	
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	1108,09	
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	276,00	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805	
	EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	Desrat.	574,64	
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30	
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290	
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	Janeiro e Julho
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	Desrat.	412,34	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhugvira	Desrat.	510,84	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	Desrat.	191,15	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	Desrat.	485	
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79	
	Antiga escola do bairro Vila Bras “Pequena Sereira” (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30	
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95	Janeiro e Julho
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95	
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12	
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43	
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	
	Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	Janeiro e Julho
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160	

Obs.: Quanto aos “serviços a serem prestados”: “desins.” significa desinsetização e “desrat.”, desratização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria/Unidade Administrativa	Serviços LOTE 01	
	Desinsetização	Desratização
Secretaria de Educação	25.601,60 m ²	25.601,60 m ²
Secretaria de Cultura e Turismo	1.205 m ²	1.205 m ²
Secretaria de Saúde	8.961,87 m ²	8.961,87 m ²
Secretaria de Desenvolvimento Social	3.426,62 m ²	3.426,62 m ²
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	2.253,57 m ²	2.253,57 m ²
Secretaria de Serviços Públicos	1.864,77 m ²	1.864,77 m ²
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	1.630 m ²	1.630 m ²
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	754,59 m ²	754,59 m ²
Secretaria de Esportes e Lazer	4.813,43 m ²	4.813,43 m ²
Secretaria de Finanças e Tributação	138,35 m ²	138,35 m ²
Gabinete	2.606,37 m ²	2.606,37 m ²
Total	53.256,17 m²	53.256,17 m²

LOTE 02 - Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati – SP						
Secretaria	Local/prédio público	Endereço	Reservatório			Data/mês/ período da realização do serviço
			Tipo	Qtde.	Capacidade (L)	
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	CD	1	15.000	Janeiro e Julho
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	CD	1	30.000	
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 – Bico do Pato	CD	4	1.000	
	Secretaria de Educação (sede)	Rua Roma, 406 – Vila Vitória	CD	2	5.000	
			CD	1	15.000	
			CI	1	10.000	
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 -Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	CD	2	500	
			CD	1	45.000	
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	1.000	
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	CD	1	500	
			CD	1	1.000	
EM Prof.ª Shirlei Bueno de Paula	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	2	1.000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	4	500	Janeiro e Julho
	EM Victorio Zanon	Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Parafuso	CD	1	10.000	
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8, s/nº - Capitão Braz	CD	1	30.000	
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiara, nº 86 – Jardim Ana Maria	CD	1	500	
			CD	2	1.000	
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	CD	1	1.000	
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor Mario Belchior, nº 128 - Parafuso	CD	1	1.000	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km 506 (pista sul) – Vila Tatu	CD	1	500	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguaí, s/nº – Vila Antunes	CD	1	1.000	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	CD	2	1.000	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 – Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	15.000	
			CI	1	10.000	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº - Capelinha	CD	1	1.000	
Secretaria de Cultura e Turismo	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, 450 - Centro, Cajati	CD	1	1.000	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	CD	2	1.000	
Secretaria de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – Caps	Rua Antártica, nº 276	CD	1	250	
			CD	1	1.000	
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	1.000	
	Secretaria de Saúde (sede)/Depto. de Atenção à Saúde e Depto. Gestão em Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro	CD	2	1.000	
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	1	500	
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – Pasc	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	CD	2	500	
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº	CD	2	500		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



		116 – Centro	CD	15	1.000	
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	CD	2	5.000	
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	CD	1	1.000	
	USF do bairro Bico do Pato	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	CD	2	1.000	
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	CD	1	1.000	
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	CD	2	500	
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	CD	1	500	
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	CD	1	5.500	
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	CD	4	1.000	
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	CD	2	500	
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	CD	2	1.000	
	USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	CD	1	500	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	CD	2	1.000	
Desenvolvimento e Assistência Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531 – Parafuso	CD	1	10.000	Janeiro e Julho
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	CD	1	2.000	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Av Claudino Novaes, nº 738 - Inhuguvira	CD	1	15.000	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48 – Centro	CD	1	1.000	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	CD	1	1.000	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	CD	1	500	
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	CD	2	1.000	
Secretaria de Serviços Públicos	Caixa-d'água comunitária do bairro Anta Gorda	Anta Gorda	CD	1	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Barro Branco	Barro Branco (Goiabal)	CD	2	5.500	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Boa Vista	Boa Vista	CD	2	5.500	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	Caixa-d'água comunitária do bairro Braço do Azeite	Braço do Azeite	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Capelinha	Capelinha	CD	1	5.500	
			CD	3	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Timbuva	Timbuva	CD	1	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Camargo	Vila Camargo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila do Carmo	Vila do Carmo	CD	2	10.000	
	Caixa-d'água comunitária do bairro Vila Tatu	Vila Tatu	CD	1	5.500	
			CD	2	10.000	
	Secretaria de Serviços Públicos(sede)/Garagem Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	500	
	Oficina Municipal	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	CD	1	10.000	
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº - Centro	CD	1	1.000	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº - Centro	CD	2	500	Janeiro e Julho
			CD	1	20.000	
	Poupatempo	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 - Centro	CD	1	500	
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº - Centro	CD	2	1.000	
Esportes e Lazer	Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues - Tatu	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro	CD	1	10.000	
			CD	2	1.000	
	Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, s/nº - Barra do Azeite	CD	1	1.000	
	Campo Municipal do bairro Parafuso	Rua Antero Damasio, nº 500 - Parafuso	CD	1	1.000	
	Campo Vila Vitória "Ruy Galdino"	Rua Iporanga, nº 138 - Vila Vitória	CD	3	1.000	
	Espaço Esportivo do bairro Inhuguvira	Rua Ônix, s/nº - Inhuguvira	CD	1	1.000	
Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 - Centro	CD	1	500	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 - Vila Vitória	CD	1	500	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápoles, nº 98 - Vila Antunes	CD	1	500	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



			CD	3	1.000	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	CD	1	1.000	
	Defesa Civil	Estrada do Colina	CD	1	1.000	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	CD	2	1.000	

Obs.: Quanto ao “tipo de reservatório”: CD significa “caixa-d’água” e CI, “cisterna”.

SECRETARIA/UNIDADE ADMINISTRATIVA	Serviços LOTE 02												Total
	Caixas-d’água											Cisterna	
	250 L	500 L	1.000 L	2.000 L	5.000 L	5.500 L	10.000 L	15.000 L	20.000 L	30.000 L	45.000 L	10.000 L	
Secretaria de Educação		9	17		2	1	2	4		2	1	2	40
Secretaria de Cultura e Turismo			3										3
Secretaria de Saúde	1	12	31		2	1							47
Secretaria de Desenvolvimento Social			4	1			1	1					7
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas		1	2										3
Secretaria de Serviços Públicos		1	1			7	12						21
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		3							1				4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura			2										2
Secretaria de Esportes e Lazer			9				1						10
Tributação		1											1
Gabinete		2	7										9
Total	1	29	76	1	4	9	16	5	1	2	1	2	147



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Orçamento

Objeto: Prestação de serviços de prestação de serviço de desinsetização, desratização.

Cliente: Prefeitura Municipal de Cajati SP

Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desins.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 2.103,27
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desins.	611,97		R\$ 1,50	R\$ 917,95
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desins.	1789,75		R\$ 1,50	R\$ 2.684,62
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desins.	101,54		R\$ 1,50	R\$ 152,31
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desins.	483,41		R\$ 1,50	R\$ 725,11
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desins.	5318,93		R\$ 1,50	R\$ 7.978,39
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	1108,09		R\$ 1,50	R\$ 1.662,13
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desins.	276,00		R\$ 1,50	R\$ 414,00
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 -Vila Vitória	Desins.	1805		R\$ 1,50	R\$ 2.707,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desins.	574,64		R\$ 1,50	R\$ 861,96
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desins.	411,30		R\$ 1,50	R\$ 616,95
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	290		R\$ 1,50	R\$ 435,00
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desins.	1958,11		R\$ 1,50	R\$ 2.937,16
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desins.	2910,46		R\$ 1,50	R\$ 4.365,69
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desins.	732,84		R\$ 1,50	R\$ 1.099,26
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desins.	200,75		R\$ 1,50	R\$ 301,12
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desins.	287,82		R\$ 1,50	R\$ 431,73
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desins.	75,66		R\$ 1,50	R\$ 113,49
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – VilaAntunes	Desins.	412,34		R\$ 1,50	R\$ 618,51
EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desins.	510,84	R\$ 1,50	R\$ 766,26		
EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desins.	1238,36	R\$ 1,50	R\$ 1.857,54		
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desins.	191,15	R\$ 1,50	R\$ 286,72		
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desins.	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00	
	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548– Parafuso	Desins.	485	R\$ 1,50	R\$ 727,50	
	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desins.	836,79	R\$ 1,50	R\$ 1.255,18	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desins.	287,30	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 430,95
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desins.	487,31		R\$ 1,50	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	205,93		R\$ 1,50	R\$ 308,89
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desins.	695,95		R\$ 1,50	R\$ 1.043,92
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	175		R\$ 1,50	R\$ 262,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	300,41		R\$ 1,50	R\$ 450,61
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	411,95		R\$ 1,50	R\$ 617,92
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	1588,63		R\$ 1,50	R\$ 2.382,94
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	134,12		R\$ 1,50	R\$ 201,18
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desins.	75,23		R\$ 1,50	R\$ 112,84
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desins.	620		R\$ 1,50	R\$ 930,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desins.	119,43		R\$ 1,50	R\$ 179,14
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desins.	488,81		R\$ 1,50	R\$ 733,21
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desins.	197,74		R\$ 1,50	R\$ 296,61
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desins.	160,26		R\$ 1,50	R\$ 240,39
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desins.	111,86		R\$ 1,50	R\$ 167,79
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desins.	363,25		R\$ 1,50	R\$ 544,87
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desins.	626,91		R\$ 1,50	R\$ 940,36
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desins.	175,50		R\$ 1,50	R\$ 263,25
	USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desins.	383,64		R\$ 1,50	R\$ 575,46
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desins.	144,35	R\$ 1,50	R\$ 216,52		
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desins.	371,50	R\$ 1,50	R\$ 557,25		
Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desins.	623,43	R\$ 1,50	R\$ 935,14	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desins.	454,57	R\$ 1,50	R\$ 681,85	
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desins.	1.104	R\$ 1,50	R\$ 1.656,00	
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desins.	299,21	R\$ 1,50	R\$ 448,81	
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	491,83	R\$ 1,50	R\$ 737,74	
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desins.	453,58	R\$ 1,50	R\$ 680,37	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desins.	630	Janeiro e Julho	R\$ 1,50	R\$ 945,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desins.	1623,57		R\$ 1,50	R\$ 2.435,35
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desins.	1445,58		R\$ 1,50	R\$ 2.168,37
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desins.	302,36		R\$ 1,50	R\$ 453,54
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desins.	93,18		R\$ 1,50	R\$ 139,77
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desins.	23,65		R\$ 1,50	R\$ 35,47
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	1.630		R\$ 1,50	R\$ 2.445,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	287,59		R\$ 1,50	R\$ 431,38
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desins.	467		R\$ 1,50	R\$ 700,50
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desins.	1.921,43		R\$ 1,50	R\$ 2.882,14
	Centro de Eventos “Talvani Bernardo”	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desins.	2.892	R\$ 1,50	R\$ 4.338,00	
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	138,35	R\$ 1,50	R\$ 207,52	
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desins.	335,21	R\$ 1,50	R\$ 502,81	
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desins.	571,84	R\$ 1,50	R\$ 857,76	
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desins.	1.169,42	R\$ 1,50	R\$ 1.754,13	
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desins.	369,90	R\$ 1,50	R\$ 554,85	
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desins.	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria	Unidade	Endereço	Serviços a serem prestados	Área aprox. (m²)	Data/mês/ período da realização do serviço	Valor unit.	Valor Total
Secretaria de Educação	Creche Sonho Encantado	Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes	Desrat.	1402,18	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 1.822,83
	EMEB Bairro Jardim São José	Rua São José, nº 256, Jardim São José	Desrat.	2910,46		R\$ 1,30	R\$ 3.783,59
	Cozinha Piloto	Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 268 –Bico do Pato	Desrat.	611,97		R\$ 1,30	R\$ 795,56
	Secretaria de Educação	Rua Roma, 406 – VilaVitória	Desrat.	1789,75		R\$ 1,30	R\$ 2.326,67
	E.M.E.I Patinho Feio	Rua Escolastica de Pontes Lima, 268 – Bico do Pato	Desrat.	101,54		R\$ 1,30	R\$ 132,00
	EM Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 285 – Jardim Muniz	Desrat.	483,41		R\$ 1,30	R\$ 628,43
	EM Prof. Francisco José de Lima Junior	Rua Silvério Lino, nº426 – Vila Antunes	Desrat.	5318,93		R\$ 1,30	R\$ 6.914,60
	EM Prof. Mario Tadeu de Souza	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	1108,09		R\$ 1,30	R\$ 1.440,51
	E.M.E.I Pequeno Polegar	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº -Vila Andreia	Desrat.	276,00		R\$ 1,30	R\$ 358,80
	EM Prof.ª Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	Rua Iguape, nº 512 - Vila Vitória	Desrat.	1805		R\$ 1,30	R\$ 2.346,50
	EM Prof.ª Shirlei Bueno dePaula	Rua São Paulo, s/nº -Barra do Azeite	Desrat.	574,64		R\$ 1,30	R\$ 747,03
	EMEI BARRA DO AZEITE	Rua Paraguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite	Desrat.	411,30		R\$ 1,30	R\$ 534,69
	EM Veredor José Rodrigues de Freitas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	290		R\$ 1,30	R\$ 377,00
	EM Victorio Zanon	Avenida FernandoCosta, nº 2356 – Parafuso	Desrat.	1958,11		R\$ 1,30	R\$ 2.545,54
	EMEB Capitão Braz	Estrada Municipal Takashi Fukuda, km8,s/nº - Capitão Braz	Desrat.	2910,46		R\$ 1,30	R\$ 3.783,59
	EMEB Anna Maria Chaves	Rua Indiará, nº 86 – Jardim Ana Maria	Desrat.	732,84		R\$ 1,30	R\$ 952,69
	EMEI Anjo Azul	Rua Iguape, nº 582 – Vila Vitória	Desrat.	200,75		R\$ 1,30	R\$ 260,97
	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Pastor MarioBelchior, nº 128 - Parafuso	Desrat.	287,82	R\$ 1,30	R\$ 374,16	
	EMEI Gato de Botas	Rodovia BR 116, km506 (pista sul) – VilaTatu	Desrat.	75,66	R\$ 1,30	R\$ 98,35	
	EMEI Gente Inocente	Rua Aguai, s/nº – VilaAntunes	Desrat.	412,34	R\$ 1,30	R\$ 536,04	
	EMEI Pedacinho do Céu	Rua Safira, nº 11 – Inhuguvira	Desrat.	510,84	R\$ 1,30	R\$ 664,09	
	EMEI Reino Encantado	Avenida dos Trabalhadores, nº 250 Centro	Desrat.	1238,36	R\$ 1,30	R\$ 1.609,86	
	EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	Rua Beira Rio, s/nº -Capelinha	Desrat.	191,15	R\$ 1,30	R\$ 248,49	
Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Doutor Pierre Henry Geisweller, s/nº - Centro, Cajati	Desrat.	720	R\$ 1,30	R\$ 936,00	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Creche Pequeno Príncipe	Avenida Fernando Costa, nº 1548 – Parafuso	Desrat.	485		R\$ 1,30	R\$ 630,50
Secretaria de Saúde	Antiga escola do bairro Capitão Braz (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Rua Victor Pereira, s/nº – Capitão Braz	Desrat.	836,79		R\$ 1,30	R\$ 1.087,82
	Antiga escola do bairro Vila Bras "Pequena Sereira" (será utilizada para prestação de serviços de saúde)	Estrada Municipal (Parque Industrial – mineração), s/nº – Vila Bras	Desrat.	287,30		R\$ 1,30	R\$ 373,49
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Rua Antártica, nº 276 – Vila Antunes	Desrat.	487,31		R\$ 1,30	R\$ 730,96
	Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	205,93		R\$ 1,30	R\$ 267,70
	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro	Desrat.	695,95		R\$ 1,30	R\$ 904,73
	Farmácia Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	175		R\$ 1,30	R\$ 227,50
	Fisioterapia	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	300,41		R\$ 1,30	R\$ 390,53
	Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	411,95		R\$ 1,30	R\$ 535,53
	Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	1588,63		R\$ 1,30	R\$ 2.065,21
	Corredor entre o Pronto Atendimento e Centro Odontológico	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	134,12		R\$ 1,30	R\$ 174,35
	Corredor entre o Pronto Atendimento e o PASC	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	Desrat.	75,23		R\$ 1,30	R\$ 97,79
	USF Angelo Baccin (bairro Inhuguvira)	Rua Esmeralda, nº 127 – Inhuguvira	Desrat.	620		R\$ 1,30	R\$ 806,00
	USF do bairro Barra do Azeite	Rua São Paulo, nº 38 – Barra do Azeite	Desrat.	119,43		R\$ 1,30	R\$ 155,25
	USF do bairro Bico do Pato – Superior e inferior	Rua Piauí, nº 153 – Bico do Pato	Desrat.	488,81		R\$ 1,30	R\$ 635,45
	USF do bairro Capelinha	Rua das Pedras, nº 378 – Capelinha	Desrat.	197,74		R\$ 1,30	R\$ 257,06
	USF do bairro Capitão Braz	Rua Vitor Pereira, nº 405 – Capitão Braz	Desrat.	160,26		R\$ 1,30	R\$ 208,32
	USF do bairro Jacupiranguinha	Avenida Antonio Lemos Capoeira, nº 840 – Jacupiranguinha	Desrat.	111,86		R\$ 1,30	R\$ 145,41
	USF do bairro Jardim Muniz	Rua Durvalino Lino Muniz, nº 167 – Jardim Muniz	Desrat.	363,25		R\$ 1,30	R\$ 472,22
	USF do bairro Parafuso	Rua Cristalino Batista, nº 300 – Parafuso	Desrat.	626,91		R\$ 1,30	R\$ 814,98
	USF do bairro Vila Andreia	Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Vila Andreia	Desrat.	175,50	Janeiro e Julho	R\$ 1,30	R\$ 228,15
USF do bairro Vila Antunes	Rua Antártica, nº 229 – Vila Antunes	Desrat.	383,64	R\$ 1,30		R\$ 498,73	
USF do bairro Vila Tatu	Rua Laranjal, s/nº - Vila Tatu	Desrat.	144,35	R\$ 1,30		R\$ 187,65	
Antiga escola EMEI Algodão Doce (utilizada para depósito da saúde)	Durvalino Lino Muniz, 249 – Jardim Muniz	Desrat.	371,50	R\$ 1,30		R\$ 482,95	



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



Secretaria de Desenvolvimento Social	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pró-Idoso	Rua Francisco Batista da Costa, nº 531	Desrat.	623,43	R\$ 1,30	R\$ 810,45
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família II	Rua Iguape, nº 349 – Vila Vitória	Desrat.	454,57	R\$ 1,30	R\$ 590,94
	Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Casa da Família I	Avenida Claudinho Novaes, nº 738 – Inhuguvira	Desrat.	1.104	R\$ 1,30	R\$ 1.435,20
	Cadastro Único	Rua Bico do Pato, nº 48, Praça da Bíblia – Centro	Desrat.	299,21	R\$ 1,30	R\$ 388,97
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	491,83	R\$ 1,30	R\$ 639,37
	Secretaria de Desenvolvimento e Social (sede)	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro	Desrat.	453,58	R\$ 1,30	R\$ 589,65
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Almoxarifado Central	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	Desrat.	630	R\$ 1,30	R\$ 819,00
	Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro	Desrat.	1623,57	R\$ 1,30	R\$ 2.110,64
Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Serviços Públicos (sede)/Garagem Municipal (mais Oficina Municipal)	Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bico do Pato	Desrat.	1445,58	R\$ 1,30	R\$ 1.879,25
	Terminal Rodoviário de Cajati	Rua Bico do Pato, s/nº – Centro	Desrat.	302,36	R\$ 1,30	R\$ 393,06
	Cemitério Pouso Alto	Av. Dr. Fernando Costa, 2330-2570 – Pouso Alto, Cajati-SP	Desrat.	93,18	R\$ 1,30	R\$ 121,13
	Cemitério Lavras	Bairro Lavras, Rod. Régis Bittencourt, Cajati-SP	Desrat.	23,65	R\$ 1,30	R\$ 30,74
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	1.630	R\$ 1,30	R\$ 2.119,00
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	287,59	R\$ 1,30	R\$ 373,86
	Unidade do Poupatempo (e demais salas)	Avenida Doutor Fernando Costa, nº 767 – Centro	Desrat.	467	R\$ 1,30	R\$ 607,10
Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer (sede)/Ginásio de Esportes Luis Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu e Complexo de Artes Marciais	Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro	Desrat.	1.921,43	R\$ 1,30	R\$ 2.497,85



**NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



	Centro de Eventos "Talvani Bernardo"	Rua Aracaju, nº 820, Bico do Pato, Cajati-SP	Desrat.	2.892		R\$ 1,30	R\$3.759,60
Secretaria de Finanças e Tributação	Itesp	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	138,35		R\$ 1,30	R\$ 179,85
Gabinete	Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 417 – Vila Vitória	Desrat.	335,21		R\$ 1,30	R\$ 435,77
	Fundo Social de Solidariedade	Rua Nápolis, nº 98 – Vila Antunes	Desrat.	571,84		R\$ 1,30	R\$ 743,39
	Junta Militar	Avenida Fernando Costa, nº 925 – Centro	Desrat.	1.169,42		R\$ 1,30	R\$ 1.520,24
	Tiro de Guerra	Avenida Fernando Costa	Desrat.	369,90		R\$ 1,30	R\$ 480,87
	Defesa Civil	Estrada do Colina, s/nº – Centro	Desrat.	160		R\$ 1,30	R\$ 208,00

Cajati SP, em 11 de setembro de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Vitor Lucena da Cunha RG 54.541.130-x CPF 479.929.528-47
Procurador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 54.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	R\$	14.871,80	212,00	UN
		106 (CX D'AGUA ATÉ 1.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			212,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	212,00	UN
CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	R\$	11.972,48	64,00	UN
		32 (CX D'AGUA DE 1.001 A 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			64,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	64,00	UN
CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	R\$	7.576,20	18,00	UN
		9 (CX D'AGUA ACIMA DE 10.000L) X 2 (LIMPEZAS ANUAIS) →			18,00	
		CALCULO - Nº DE CX D'AGUA X 2 (LIMPEZA P/ANO)				
				Total	18,00	UN
SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	R\$	12.748,75	1.085,00	L
		VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA 542.250L / 1000 (RAZÃO P/ 1LPORM3) X 2 (LIMPEZA ANUAIS) →			1.085,00	
		CALCULO - VOLUME TOTAL DE TODAS CX D'AGUA / 1000 L (1L PARA CADA 1000L DE CAIXA D'AGUA) X 2(LIMPEZAS ANUAIS)				
				Total	1.085,00	L



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ORÇAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico, caixas-d'água e cisternas dos prédios públicos da Prefeitura de Cajati

ENDEREÇO: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1.			LIMPEZA E DESINFECÇÃO					
1.1	CDHU	48.20.020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS	UN	212,00	R\$ 55,71	R\$ 70,15	R\$ 14.871,80
1.2	CDHU	48.20.040	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS	UN	64,00	R\$ 148,56	R\$ 187,07	R\$ 11.972,48
1.3	CDHU	48.20.060	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	18,00	R\$ 334,26	R\$ 420,90	R\$ 7.576,20
1.4	SINAPI	44330	DESINFETANTE PRONTO USO	L	1085,00	R\$ 9,33	R\$ 11,75	R\$ 12.748,75
							TOTAL GERAL	R\$ 47.169,23

REFERÊNCIA: CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 08/2024 - COM DESONERAÇÃO
CONSIDERADO 2 LIMPEZAS ANUAIS E 1 ANO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Cajati, 21 de novembro de 2024.